LEI Nº 3.965/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

Altera o Anexo IV – Tabela I, da Lei nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, que alterou a Lei n.° 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal alterar o Anexo IV – Tabela I – Valores da Gratificação pelo Exercício de Direção e Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, da Lei n.° 3.826/2020 que alterou a Lei nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3°. Os demais artigos e anexos da Lei n.° 3826/2020, de 14 de maio de 2020 e da Lei n°2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Daniel Zanesco
Prefeito em Exercício[1]

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

DIOEMS
EDIÇÃO N° 2653 de 18 /07/2022

[1] Decreto n.° 244/2022, de 05 de julho de 2022, que torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências. Link: https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2022/25/244/decreto-n-244-2022-torna-publico-o-afastamento-do-prefeito-municipal-e-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-chefe-de-gabinete-e-da-outras-providencias?q=244%2F2022.

ANEXO IV

TABELA I

VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO EM INSTIUIÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO	NOMENCLATURA	VALOR
Direção	FG -I	3.565,93
Suporte Pedagógico	FG-II	3.335,87

[1] Decreto n.° 244/2022, de 05 de julho de 2022, que torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências. Link: https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2022/25/244/decreto-n-244-2022-torna-publico-o-afastamento-do-prefeito-municipal-e-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-chefe-de-gabinete-e-da-outras-providencias?q=244%2F2022.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022 Ano XI – Edição Nº 2653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LEI Nº 3.965/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

Altera o Anexo IV – Tabela I, da Lei nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, que alterou a Lei n.° 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal alterar o Anexo IV – Tabela I – Valores da Gratificação pelo Exercício de Direção e Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, da Lei n.° 3.826/2020 que alterou a Lei nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3°. Os demais artigos e anexos da Lei n.° 3826/2020, de 14 de maio de 2020 e da Lei n°2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Daniel Zanesco
Prefeito em Exercício[1]

ANEXO IV

TABELA I

VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO EM INSTIUIÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO	NOMENCLATURA	VALOR
Direção	FG -I	3.565,93
Suporte Pedagógico	FG-II	3.335,87

Cod393428